

**PROJETO “ERASMUS+”  
2021-1-PT01-KA121-VET-000006187**

**“PERFORMING ALL TOGETHER NOW”**

**MOBILIDADE INDIVIDUAL COM FINS DE APRENDIZAGEM**

**NORMAS DE CANDIDATURA  
2022/2023**

**1. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURA**

Após leitura deste documento onde constam as normas de candidatura para a realização das mobilidades previstas no âmbito do projeto “Erasmus+” da ART’J, os alunos deverão preencher um formulário de candidatura online disponibilizado no website da JOBRA.

**2. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS**

Terão ao seu cargo o processo de seleção dos alunos que se candidataram, os Coordenadores Pedagógicos dos cursos que irão proceder à avaliação da candidatura com base nos critérios de seleção.

Esta avaliação será realizada sob supervisão da Direção Pedagógica.

Diretores de turma e docentes que lecionam as disciplinas do curso, bem como a coordenação dos serviços de apoio ao aluno e a coordenação dos projetos de internacionalização, poderão ser consultados aquando da análise das candidaturas.

**3. LISTA ORDENADA DE CANDIDATOS**

Após análise das candidaturas, será elaborada uma lista ordenada dos candidatos a ser validada pela Direção da ART’J anteriormente à sua publicação no website da JOBRA.

Caso um candidato selecionado não possa participar na mobilidade, irá ser convidado o candidato suplente colocado logo a seguir na lista ordenada.

## FORMALIZAÇÃO DE COMPROMISSO: PRÉ-CONTRATO

Após o aluno receber a comunicação da secretaria informando de que estará entre os candidatos selecionados, será formalizada uma relação de compromisso entre a ART'J, o aluno e o encarregado de educação (se aluno menor de idade) através da assinatura de um pré-contrato entre ambas as partes, após a sua leitura na presença da coordenação de projetos de internacionalização.

A assinatura do pré-contrato consubstancia a aceitação formal do aluno na sua participação na mobilidade, bem como o consentimento do encarregado de educação para os alunos menores de idade.

## 4. INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O PROJETO E A MOBILIDADE

Será organizada uma sessão de informação relativa à mobilidade junto dos alunos matriculados no ano de escolaridade e curso para os quais as vagas estão destinadas.

Esta sessão de informação visa apresentar o programa “Erasmus+”, o projeto da escola, os detalhes da mobilidade (organização de acolhimento, período de formação, objetivos da formação, entre outros) bem como, as normas de candidatura.

A apresentação, que será ministrada pela coordenação dos projetos de internacionalização quando da sessão de informação, será entregue aos alunos para que possam ter a seu dispor informações detalhadas referentes à mobilidade.

Pedidos de esclarecimento deverão ser comunicados por email junto da secretaria, que reencaminhará os pedidos para a coordenação dos projetos internacionais.

## 5. CASOS OMISSOS

As situações que venham a ocorrer e que não estejam previstas neste documento serão submetidas à decisão da direção da ART'J – Escola Profissional de Artes Performativas da JOBRA.

## ANEXO I

### ASPETOS ESSENCIAS DA MOBILIDADE

Logo após a seleção dos candidatos, inicia-se o período de execução do projeto: implementação das várias etapas necessárias à preparação da mobilidade; realização da mobilidade; atividades pós-mobilidade, aquando do regresso à escola. Todas as etapas serão implementadas com os alunos pela coordenação pedagógica e pelos vários serviços da ART'J sob supervisão da Direção.

Vários aspetos a ser abordados:

#### 1. CONDIÇÕES OFERECIDAS NO QUADRO DA MOBILIDADE

- Viagem;
- Seguro de acidentes, saúde e responsabilidade civil;
- Alojamento durante todo o período da mobilidade;
- Apoio a despesas diversas: alimentação, deslocações diárias durante a formação, saídas socioculturais, entre outros.

Os alunos deverão comunicar as informações necessárias para a organização da viagem e da estadia, que será da responsabilidade da ART'J.

No que respeita aos alunos menores de idade, os encarregados de educação deverão facultar a autorização de saída do território nacional, tal como definido na legislação nacional.

#### 2. CONTRATO “ERASMUS+” E ACORDO DE APRENDIZAGEM

Antes da partida, os alunos terão de assinar um contrato com a ART'J e a organização de acolhimento, no qual se encontra incluído um «acordo de aprendizagem» que define o programa de formação em contexto de trabalho a seguir durante a mobilidade, estando definidas as metas de aprendizagem, bem como o processo de avaliação, validação e reconhecimento formal.

### 3. PREPARAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Proporcionar-se-á uma preparação a nível psico-emocional e de logística a ser dinamizada pelo serviço de apoio ao aluno e pela coordenação de projetos internacionais, para assegurar uma experiência de mobilidade com a máxima qualidade.

Passo a passo, ao longo das semanas que irão anteceder a mobilidade, os alunos deverão participar de forma ativa nestas sessões de preparação que contarão com o suporte necessário para responder a questões e dúvidas para uma preparação equilibrada e coerente da mobilidade em todas as suas dimensões: viagem, estadia e formação em contexto de trabalho.

### 4. PESSOA ACOMPANHANTE

A presença de um adulto como pessoa acompanhante em cada fluxo de mobilidade é obrigatória pelo facto da maioria dos alunos serem menores de idade aquando da mobilidade. A pessoa acompanhante irá desempenhar várias funções:

- Garantir a proteção e a segurança de todos os alunos, durante as viagens e a estadia no estrangeiro;
- Assegurar o bom desenrolar da mobilidade, dentro e fora do quadro da formação (condições de alojamento, alimentação, saúde e higiene, bem como aspetos de nível pessoal, emocionais, sentimento de integração e dinâmicas de grupo);
- Ser a pessoa de contacto prioritário e mediadora entre a ART'J e a organização de acolhimento em caso de não cumprimento do compromisso de qualidade assinado entre todas as partes.

### 5. ATIVIDADES PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

No final de cada mobilidade, os alunos deverão partilhar os resultados de aprendizagem, bem como a experiência da estadia, com os alunos da turma, do curso e comunidade escolar de forma global, em atividades especificamente organizadas para o efeito. A forma de apresentar os resultados da aprendizagem será definida no quadro de cada mobilidade, em conjunto com a coordenação pedagógica do curso.

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção é justo, transparente e coerente.

A avaliação das candidaturas será realizada de acordo com o perfil do aluno que definido para participação nas atividades de mobilidade “Erasmus+”.

Foram definidos os seguintes critérios de seleção:

#### **Critério 1 – Desempenho escolar (30%)**

- Média de avaliação geral no conjunto das disciplinas do curso;
- Média de avaliação nas disciplinas técnicas;
- Média de avaliação no módulo de língua inglesa.

As médias deverão ter em conta todos os módulos concluídos à data da candidatura e referem-se ao último período do presente ano letivo.

#### **Critério 2 – Motivação (25%)**

Grau elevado de motivação para realizar a mobilidade de formação no seio da organização de acolhimento estabelecida noutro país da Europa.

#### **Critério 3 – Atitudes e valores (30%)**

- Ser autónomo e responsável;
- Ser proativo, bem como demonstrar capacidade de adaptação a novos contextos e de resolução de problemas;
- Ser tolerante, generoso e solidário;
- Ter capacidade de comunicação por forma a realizar a formação durante a mobilidade e poder partilhar os resultados de aprendizagem no regresso.

#### **Critério 4 – Enquadramento no projeto de mobilidade (15%)**

De acordo com as características da mobilidade de formação, nomeadamente as necessidades e os requisitos definidos pela organização de acolhimento bem como os aspetos socioculturais do destino da mobilidade, são tidos em conta os seguintes parâmetros:

- Adequação aos requisitos técnicos da formação (por ex. instrumento, nível exigido, repertório);
- Relevância da mobilidade para o aluno em termos de progresso e rendimento escolar e de prosseguimento de estudos;
- Nível de dedicação do aluno na sua preparação face à mobilidade em termos de conhecimento da língua, da cultura local e do país de destino, bem como da organização de acolhimento.

#### **Critérios de exclusão**

Os seguintes critérios de exclusão aplicam-se à data da candidatura do aluno. Estes critérios não poderão ser aplicados em caso de doença prolongada devidamente comprovada.

- Processo disciplinar em que a sanção de exclusão à participação em mobilidades “Erasmus+” encontra-se referida;
- Faltas injustificadas não recuperadas;
- Módulos em atraso não recuperados.

Para além destes critérios, a participação prévia numa mobilidade “Erasmus+” organizada pela escola é considerada critério de exclusão da candidatura.